CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 – PMLB
Processo Administrativo Nº 034/2021 – PMLB
Tomada de Preços Nº 002/2021

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.223.316/0001-30, com sede na Rua Coronel César, nº 2007 – CEP: 64.055-645 – Bairro: Piçarreira, no município de Teresina/PI, neste ato representada pelo *Sr. DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO, RG: 341.446 – SSP/PI e CPF: 382.101.187-49*, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista a homologação do Tomada de Preço nº 002/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente instrumento, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Planejamento, Operacionalização e Execução de Concurso Público e Teste Seletivo para provimento Efetivo e Temporário de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificado no Termo de Referência e proposta apresentada, que passam a integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor a ser pago ao CONTRATADO pelos serviços prestados, será conforme o valor arrecadado pelas inscrições dos candidatos, que serão pagos pela CONTRATANTE da seguinte forma, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público, responsável pela fiscalização dos serviços.

a) 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias úteis após homologação das inscrições;

b) 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova objetiva; c) 20% (vinte por cento) em até 05 (cinco) dias úteis após a remessa do resultado final.

§ 1º Na Nota Fiscal/Fatura, deverão estar destacados os valores relativos ao INSS e IR, caso ocorra o fato gerador deste ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima esteja incluído todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Serviços e obrigações do CONTRATADO:

a) Elaborar os Editais de abertura e seus anexos;

b) Possuir em seu quadro funcional, profissionais qualificados devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro nos respectivos conselhos;

c) Elaborar minuta dos Editais para publicação na imprensa;

d) Disponibilizar sistema de informática para fins de recebimento das inscrições dos candidatos;

e) Disponibilizar inscrições via Internet, repassando os valores ao Município;

f) Treinar servidores que serão designados para o recebimento das inscrições;

g) Formular Editais de divulgação e homologação das inscrições;

h) Formular listas de presença por sala;

i) Elaborar e aplicar as provas escritas e práticas, com questões inéditas, garantindo o sigilo e segurança indispensáveis à lisura do Concurso Público e Teste Seletivo;

j) Instruir fiscais das provas escritas e práticas;

l) Divulgar gabarito oficial de todas as provas;

m) Emitir relatórios contendo notas individuais em cada disciplina por cargo, após a identificação das provas;

n) Elaborar Editais de divulgação do resultado das provas;

o) Emitir pareceres referentes a possíveis recursos administrativos;

p) Formular Editais de homologação do resultado final do Concurso Público e Teste Seletivo por ordem de classificação;

q) Demais atos relacionados ao Concurso Público e Teste Seletivo;

r) Confecção dos cadernos de provas escritas conforme o numero de candidatos inscritos; s) Correção dos gabaritos.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO, após a assinatura deste termo terá prazo de:

a) 15 dias para elaborar o edital de abertura do Concurso Público e Teste Seletivo;

b) 05 dias para início das inscrições.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas referentes a publicações oficiais nos jornais serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - O Município disponibilizará ao licitante vencedor local para a aplicação das provas objetivas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo para conclusão dos serviços será de 60(sessenta) dias, contados da data de assinatura do presente termo. Parágrafo Único – Os serviços serão considerados concluídos, na data de publicação da homologação do resultado final do Concurso Público e Teste Seletivo.

CLÁUSULA OITAVA – O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Município;

CLÁUSULA NONA – Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, o CONTRATADO estará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

b) A parte contratada transferir o presente contrato, a terceiros no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A despesa com a execução do presente contrato correrão por conta da ARRECADAÇÃO DAS INSCRIÇÕES FEITAS PELOS CANDIDATOS, conforme os valores das inscrições abaixo especificados:

ITEM I – CONCURSO

Grau de Escolaridade	Valor da Inscrição R$
Nível Superior	R$: 90,00
Nível Médio	R$: 60,00
Nível Fundamental	R$: 50,00

ITEM II – TESTE SELETIVO

Grau de Escolaridade	Valor da Inscrição R$
Nível Fundamental	R$: 50,00
Nível Médio	R$: 60,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao edital de Tomada de Preço n° 002/2021, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de São João do Piauí, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí – PI é termo judiciário, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 20 de maio de 2021.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Danizete de Sousa Reis
CPF: 088.106.353-48

NOME: Rafael Carvalho Moraes
CPF: 017.220.293-69

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 – PMLB
Processo Administrativo Nº 034/2021 – PMLB
Tomada de Preços Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.223.316/0001-30, com sede na Rua Coronel César, nº 2007 – CEP: 64.055-645 – Bairro: Piçarreira, no município de Teresina/PI, neste ato representada pelo *Sr. DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO, RG: 341.446 – SSP/PI e CPF: 382.101.187-49*, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Planejamento, Operacionalização e Execução de Concurso Público e Teste Seletivo para provimento Efetivo e Temporário de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificado no Termo de Referência e proposta apresentada, que passam a integrar o presente termo.
VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços será de 60(sessenta) dias, contados da data de assinatura do presente termo.

RECURSOS: A despesa com a execução do presente contrato correrão por conta da ARRECADAÇÃO DAS INSCRIÇÕES FEITAS PELOS CANDIDATOS, conforme os valores das inscrições abaixo especificados:

VALOR:
ITEM I – CONCURSO

Grau de Escolaridade	**Valor da Inscrição R$**
Nível Superior	R$: 90,00
Nível Médio	R$: 60,00
Nível Fundamental	R$: 50,00

ITEM II – TESTE SELETIVO

Grau de Escolaridade	**Valor da Inscrição R$**
Nível Fundamental	R$: 50,00
Nível Médio	R$: 60,00

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 20 de maio de 2021.

Publicado em 24/05/2021.
Edição 4328
Nº da Publicação 343936.
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 207
05

Id:0F8BCB6DD9F5E185

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 - PMLB
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí- PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata circunstanciada da CPL, bem como relatório conclusivo constante do processo e após a homologação do Processo referente ao Tomada de Preços Nº 002/2021, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Planejamento, Operacionalização e Execução de Concurso Público e Teste Seletivo para provimento Efetivo e Temporário de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital da Tomada de Preços e proposta apresentada.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o seu objeto à empresa: CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ/MF: 03.223.316/0001-30, já que a mesma atendeu as exigências objeto do Tomada de Preços, com proposta nos seguintes valores:

ITEM I – CONCURSO

Grau de Escolaridade	Valor da Inscrição R$
Nível Superior	R$: 90,00
Nível Médio	R$: 60,00
Nível Fundamental	R$: 50,00

ITEM II – TESTE SELETIVO

Grau de Escolaridade	Valor da Inscrição R$
Nível Fundamental	R$: 50,00
Nível Médio	R$: 60,00

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 10 de maio de 2021.

LUCILENE COELHO DE SOUSA
Presidente da CPL

Id:09FEB58C63CDE180

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 - PMLB
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí- PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata circunstanciada e do relatório Conclusivo da Comissão de Licitação constantes do Processo referente a Tomada de Preços Nº 002/2021, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Planejamento, Operacionalização e Execução de Concurso Público e Teste Seletivo para provimento Efetivo e Temporário de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital da Tomada de Preços e proposta apresentada.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado apresentado na ata da Sessão Pública e Relatório Conclusivo da CPL, em favor da empresa: CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ/MF: 03.223.316/0001-30, com proposta nos seguintes valores:

ITEM I – CONCURSO

Grau de Escolaridade	Valor da Inscrição R$
Nível Superior	R$: 90,00
Nível Médio	R$: 60,00
Nível Fundamental	R$: 50,00

ITEM II – TESTE SELETIVO

Grau de Escolaridade	Valor da Inscrição R$
Nível Fundamental	R$: 50,00
Nível Médio	R$: 60,00

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 07 de maio de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:0B61FB04C157E180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 – PMLB
Processo Administrativo Nº 034/2021 – PMLB
Tomada de Preços Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.223.316/0001-30, com sede na Rua Coronel César, nº 2007 – CEP: 64.055-645 – Bairro: Piçarreira, no município de Teresina/PI, neste ato representada pelo *Sr. DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO, RG: 341.446 – SSP/PI e CPF: 382.101.187-49*, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Planejamento, Operacionalização e Execução de Concurso Público e Teste Seletivo para provimento Efetivo e Temporário de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme especificado no Termo de Referência e proposta apresentada, que passam a integrar o presente termo.
VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços será de 60(sessenta) dias, contados da data de assinatura do presente termo.

RECURSOS: A despesa com a execução do presente contrato correrão por conta da ARRECADAÇÃO DAS INSCRIÇÕES FEITAS PELOS CANDIDATOS, conforme os valores das inscrições abaixo especificados:

VALOR:
ITEM I – CONCURSO

Grau de Escolaridade	Valor da Inscrição R$
Nível Superior	R$: 90,00
Nível Médio	R$: 60,00
Nível Fundamental	R$: 50,00

ITEM II – TESTE SELETIVO

Grau de Escolaridade	Valor da Inscrição R$
Nível Fundamental	R$: 50,00
Nível Médio	R$: 60,00

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 20 de maio de 2021.

Id:0628B5F57C88E17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 043/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Concede férias ao servidor e dá outras providencias

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **FRANCISCO ANGELO DA COSTA,** portador do **CPF (MF) 692.877.673-00,** no período de **01/06/2021 a 30/06/2021,** referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 0/01/2021.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 24 de maio de 2021.

MOISÉS APARECIDO DE SOUSA
Secretário Municipal de administração,
Planejamento e Finanças.